

CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA comprehende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20201119000384 - EA
REQUERENTE	RIBEIRO & FILHOS - COMÉRCIO DE SUCATA, Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503849146
ESTABELECIMENTO	Ribeiro & Filhos Lda
LOCALIZAÇÃO	Bairro da Xetaria, Rua 25 de Abril, nº 1
	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos
CAE	38322 - Valorização de resíduos não metálicos 49410 - Transportes rodoviários de mercadorias

CONTEÚDOS TUA

-  ENQUADRAMENTO
-  LOCALIZAÇÃO
-  EXPLORAÇÃO
-  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
-  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
-  ANEXOS TUA


 CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20200818001159	X	X	Renovação - Art. 35º do RGGR	19-11-2020	18-11-2025	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa

CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte

Descampado, A16

Sul

Descampado, área mista

Este

Área mista, armazém/instalação comercial/industrial

Oeste

Área habitacional (Rua 25 de Abril)

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m ²)	2 410,00
Área coberta (m ²)	725,00
Área total (m ²)	5 160,00


CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização
Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)


EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000004	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e sucessivas atualizações (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000005	A empresa deve manter o estabelecimento registado no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria nº 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000006	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança.	Período de vida da instalação	
T000007	Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000008	O transporte dos resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de vida da instalação	
T000009	Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000010	Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade deverão estar devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e sucessivas atualizações (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000011	Sempre que se verifique, o movimento transfronteiriço de resíduos deve ser efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de junho.	Período de vida da instalação	
T000012	Deve ser assegurado o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis fixados no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, instituído pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro e sucessivas atualizações.	Período de vida da instalação	
T000013	Os meios de deteção e combate a incêndios existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente validados e sinalizados e o respectivo acesso desimpedido.	Período de vida da instalação	
	Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta e verificação das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000014	atividade de gestão de resíduos, nos termos da Lei nº 50/2006, alterada pela Lei nº 89/2009, de 31 de agosto, e Lei nº 114/2015, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 42-A/2016, de 12 de agosto e Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000015	Deverá ser assegurado o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	
T000016	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	
T000017	A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 37.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e sucessivas atualizações (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000018	Seja requerida a correspondente renovação do presente Título, no prazo mínimo de 120 dias úteis antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	Período de vida da instalação	
T000019	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 38.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o fechamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 75/2015, de 11 de maio.	Período de vida da instalação	
T000021	Assegurar o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJSCIE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações, e regulamentado pela Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria nº 135/2020, de 2 de junho e pela Declaração de Reificação nº 26/2020, de 27 de julho (Aprovação das Medidas de Autoproteção pela ANEPC e implementação pelo responsável de segurança, e a realização das inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada, a pedido do responsável de segurança).	Período de vida da instalação	
T000022	No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas actualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPST) o operador deve assegurar as condições de saúde e segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos prevíveis na actividade exercida (avaliação de riscos) e no fornecimento e utilização de equipamento de protecção individual (EPI).	Período de vida da instalação	
T000023	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das plantas de layout do estabelecimento, em anexo ao presente título.	Período de vida da instalação	
T000024	Durante a vigência do presente título, a empresa deverá atualizar a licença de utilização (titular e finalidade: operação de gestão de resíduos) do estabelecimento emitida pela Câmara Municipal de Sintra.	Período de vida da instalação	
	Evidenciar e demonstrar a todo o tempo e nos termos do DL nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pela Lei nº 69/2018, de 26 de dezembro e pela Lei nº 41/2019, de 21 de junho, o cumprimento dos Requisitos Mínimos de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos de Pneus Usados, estabelecidos pela APA, I.P., na sua última revisão.	Período de vida da instalação	
T000031	A rede de drenagem de águas pluviais potencialmente contaminadas da área impermeabilizada deverá estar a todo o tempo desobstruída e mantida em boas condições.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000026	A rejeição das águas residuais domésticas deve ser efetuada para o coletor público nos termos definidos pelos SMAS SINTRA.	Período de vida da instalação	
T000027	As águas pluviais potencialmente contaminadas são encaminhadas para o separador de hidrocarbonetos existente no exterior do estabelecimento e posteriormente descarregadas em meio natural, devendo o operador cumprir as disposições do Título L008798.2016.RH5 emitido pela APA, I.P., / ARH.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000028	160103 Pneus usados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						Cumprimento dos Requisitos de Qualificação - Pneus Usados

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000029	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	900,00	Toneladas
T000030	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10 000,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000040	Os resíduos admissíveis no estabelecimento deverão estar em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo. De forma a evitar riscos de queda em altura, o operador deverá adotar uma solução adequada na forma de contentorização dos pneus usados existentes na área exterior.	Período de vida da instalação	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000033		1 Báscula de 60 toneladas						
T000034		1 Empilhador elétrico						
T000035		1 Máquina telescópica						
T000036		1 Tapete rolante						
T000037		1 Compressor						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O equipamento sob pressão existente na instalação deverá possuir (quando aplicável às características do equipamento) a devida autorização de			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000038	funcionamento conforme dispõe o Decreto-Lei nº 131/2019, de 30 de agosto. O espaço afeto a este equipamento deverá estar permanentemente desobstruído e isento de outras máquinas e objetos que possam condicionar o seu funcionamento e as condições de segurança.	Período de vida da instalação	
T000039	O equipamento existente no estabelecimento deverá ser mantido em boas condições de manutenção e de operacionalidade.	Período de vida da instalação	

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilidades profissionais
T000032	José Antunes Ribeiro	10049148	Experiência de mais de 20 anos em operações de compra, venda e gestão de resíduos (pneus usados).

EXP12 - Ruido

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000041	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimentos ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramento e ou desativação da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000042	A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 40º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação (RGGR).	60 dias úteis antes da cessação	Pedido de renúncia à CCDR-LVT
T000043	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de Informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000044	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAMB).	MIRR	Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a informação	APA, I.P.
T000045	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA		CCDR-LVT
T000046	Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.		- no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR-LVT
T000047	Apresentar o parecer emitido pela ANEPC relativo às Inspeção Periódica Obrigatória no âmbito das Medidas de Autoproteção, previamente aprovadas para a instalação.	Documentação		CCDR-LVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201119001937
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e35a-4702-7cfa-801e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000048	Planta Implanta_CRPU_Belas_RFilhos_10112020.pdf	Planta Layout RIBEIRO E FILHOS - BELAS
T000049	Descrição atividade RIBEIRO E FILHOS.pdf	Descrição Atividade RIBEIRO E FILHOS - BELAS



Anexo ao TUA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES LICENCIADAS

Regime Simplificado - RGGR

Processo: PL20200818001159

Operador: RIBEIRO & FILHOS – COMÉRCIO DE SUCATA, LDA

Estabelecimento: RIBEIRO & FILHOS, LDA. (APA00339319)

Localização: Bairro da Xetaria, Rua 25 de abril, nº 1 – 2605-279 BELAS

NIPC: 503849146

OPERAÇÕES LICENCIADAS¹:

R12 – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CORRESPONDENTES ÀS OPERAÇÕES LICENCIADAS:

As operações de gestão consistem na recolha, receção, triagem e armazenamento temporário de pneus usados. Os pneus usados são descarregados, triados por categorias e armazenados para posterior expedição para operador autorizado para a sua valorização.

Este estabelecimento está atualmente abrangido pela rede Valorpneu, enquanto Entidade Gestora do fluxo de Pneus Usados.

- O estabelecimento está implantado numa área total de 5160 m².

A área coberta totaliza 725 m² - Armazém – 588 m²

- Instalações sociais e arrumos – 44 m²
- Arrumos/apoio – 43 m²
- Depósito de água SCIE – 38 m²
- Ed. Grupo Bombagem SCIE – 12 m²

Áreas exteriores – 4435 m² - Permeável – 2025 m²

- Impermeável – 2410 m²

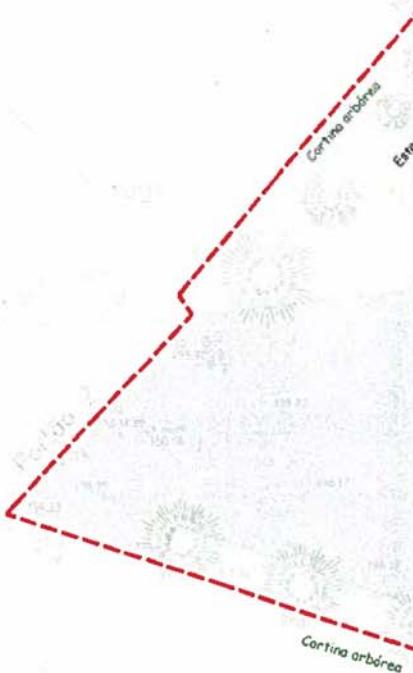
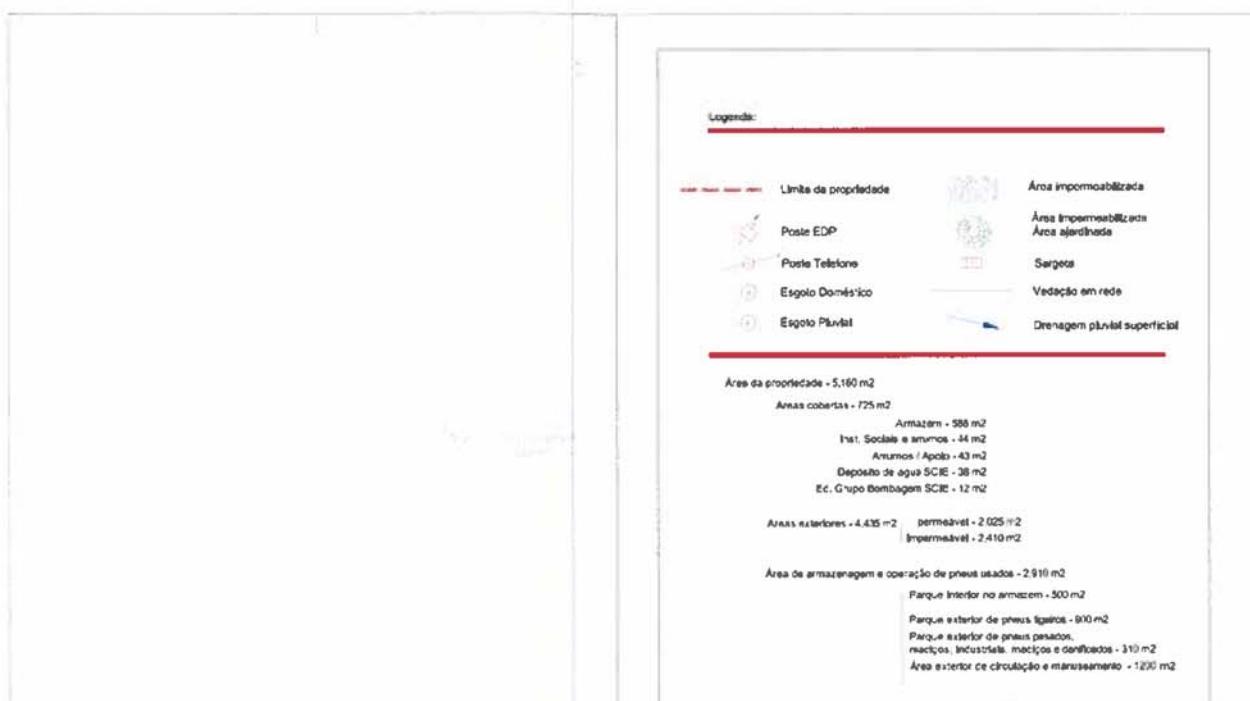
Área de armazenagem e operação de pneus usados – 2910 m²

- Parque interior do armazém – 500 m²
- Parque exterior de pneus ligeiros – 900 m²

¹ De acordo com o Anexo II do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho (RGGR).



- Parque exterior de pneus usados pesados, maciços, industriais e danificados – 310 m²
- Área exterior de circulação e manuseamento -1200 m²



Implantação do Centro de Receção de pneus usados de Belas

Ribeiro & Filhos,Lda.

LOCAL

Rua 25 de Abril, nº 1
 Idanha

União das Freguesias de Queluz e Belas
 Concelho de Sintra

DATA

Novembro 2020

ESCALA

Adaptado

1/300

Orientação

DESENHO N.º 01

